TC 002.680/2015-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
Responsável: Maria Aparecida da Silva Ribeiro (127.308.313-04)
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Trata-se de correção de erro material identificado no item 9.2 do Acórdão 2815/2017-1ª Câmara, em razão da omissão do valor da multa aplicada a Maria Aparecida da Silva Ribeiro.

Atribuo o valor de R$ 40.000,00 à multa proporcional ao débito atualizado, prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, aplicada a Maria Aparecida da Silva Ribeiro, tendo em vista a gravidade dos atos praticados pela ex-prefeita.

Remeto estes autos ao MP/TCU para oitiva, nos termos do art. 62, inciso III, do RI/TCU.

Brasília, 30 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57515680.